

Agrupamento de Escolas de Viana do Alentejo



Aviso de Abertura n.º 1 -2015/2016

Procedimento Concursal Para Recrutamento de Técnico Especializado - Psicólogo

Procedimento externo ao agrupamento

Artigo 39.º, do Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio

Encontra-se aberto, por três dias úteis, o procedimento concursal para contratação, para o ano letivo de 2015/16, no regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo, de um licenciado em Psicologia / Psicólogo ao abrigo do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de Junho, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 83-A/2014, de 23 de Maio.

1. Características da Oferta:

Tipo de oferta	Contrato de trabalho em funções públicas a termo.
Requisitos de admissão	Licenciatura em Psicologia ou Mestrado em Psicologia e membro efetivo da Ordem dos Psicólogos Portugueses.
Duração do Contrato	Anual / Até 31 de agosto de 2016
Duração semanal do contrato	20 horas.
Local de Trabalho	Agrupamento de Escolas de Viana do Alentejo.
Características das funções	<p>O psicólogo a contratar desempenhará funções no âmbito da psicologia educacional, intervindo na escola, na comunidade e junto das famílias dos alunos que a frequentam.</p> <p>Entre as funções a desempenhar destacam-se o desenvolvimento de projetos de combate ao insucesso escolar, de prevenção de abandono escolar precoce e de absentismo, articulação das ações com os diferentes serviços, apoio psicológico aos alunos, avaliação e intervenção junto dos alunos, acompanhamento de alunos com défice cognitivo, colaboração na elaboração dos PEI, orientação escolar, vocacional e profissional, formação de pais, alunos e pessoal não docente, articulação entre os diferentes contextos educativos, desenvolvimento de ações de sensibilização e informação para a comunidade educativa.</p>
Divulgação da oferta de contratação	Página do agrupamento www.aevianadoalentejo.edu.pt
Realização do concurso	Aplicação informática disponibilizada pela Direção Geral da Administração Escolar https://sigrhe.dgae.mec.pt/openerp/login

2. Critérios de Seleção:

Critério 1 – Avaliação do Portefólio, nos termos do n.º 11 (alínea a), do artigo 39º, do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, com ponderação de 30%;

